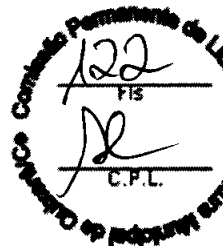
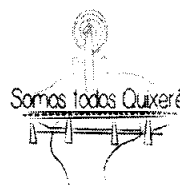




GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
SOMOS TODOS QUIXERÉ



PROCESSO Nº. 0094/2024
DISPENSA Nº. 0094/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e da documentação, apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, a empresa **A DE F LIMA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.394.577/0001-89**, apresentou o menor valor global, como também obtiveram a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foi emitido a declaração de habilitação do prestador de serviços.

2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **A DE F LIMA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.394.577/0001-89**, neste ato representada por **ALEXSANDRO DE FARIAS LIMA**, inscrito no CPF de Nº **730.407.543-00** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO)** com o valor global de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)** para a contratação da prestação de serviços cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE PARA CARGOS/FUNÇÕES CONSTANTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOS MOLDES DETERMINADOS PELAS NR 09-PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E NR 07-PCMSO (PRO DA PREFEITURA DE QUIXERÉ** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

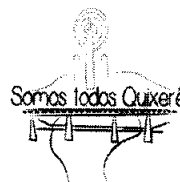
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR REFERENCIA		A DE F LIMA	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE PARA CARGOS/FUNÇÕES CONSTANTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOS MOLDES DETERMINADOS PELAS NR 09-PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E NR 07-PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE	SERVIÇO	1	30.433,25	30.433,25	29.900,00	29.900,00

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
SOMOS TODOS QUIXERÉ



de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **NO MINIMO 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **04 de novembro de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço global, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **A DE F LIMA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.394.577/0001-89**, com endereço na Rua Conego Climerio Chaves, Nº 2385, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000 neste ato representada por **ALEXSANDRO DE FARIAS LIMA**, inscrito(a) no CPF de Nº **730.407.543-00** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO)** com o valor global de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

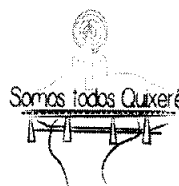
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR REFERENCIA		A DE F LIMA	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE PARA CARGOS/FUNÇÕES CONSTANTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOS MOLDES DETERMINADOS PELAS NR 09-PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E NR 07-PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	SERVIÇO	1	30.433,25	30.433,25	29.900,00	29.900,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE PARA CARGOS/FUNÇÕES CONSTANTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOS MOLDES DETERMINADOS PELAS NR 09-PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E NR 07-PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	SERVIÇO	1	29.900,00	29.900,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
SOMOS TODOS QUIXERÉ



VALOR GLOBAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Quixeré-Ce, 07 de novembro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO